

EDITAL Nº 003/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO – EAD
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COMPOSIÇÃO DO NUTEAD
(NÚCLEO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)
CAMPUS TELÊMAGO BORBA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), CAMPUS TELÊMAGO BORBA, torna público que estão abertas, no período de 14 a 22 de Março de 2016, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Interno para cadastro de reserva na função de Coordenador Regional de Curso, [Coordenador Regional de Curso = Coordenador de Curso (Art. 7º, Inciso III da Resolução FNDE nº 36/2009)] para atuarem no Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância (NUTEAD) do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná.

2. DO PERFIL:

2.1. Coordenador Regional dos Cursos Técnicos.

O candidato, ao se inscrever, manifesta conhecimento prévio das Resoluções FNDE n.º 36/2009 e suas alterações pela Resolução FNDE n.º 18/2010, bem como o Decreto 7.589/2011 que instituiu a Rede e-Tec Brasil. Manifesta, ainda, integral conhecimento da Portaria IFPR nº 697/2015, reproduzida em anexo a essa chamada.

3. DAS VAGAS:

4 (quatro) - 1 (uma) vaga para cada curso.

4. DOS CURSOS:

Administração – Ofertado em Telêmaco Borba e Tibagi*

Meio Ambiente – Ofertado em Ventania*

Segurança do Trabalho – Ofertado em Tibagi* e Ventania*

Serviços Públicos – Ofertado em Telêmaco Borba

*O coordenador selecionado deverá percorrer os municípios citados ao menos uma vez por mês ou quando solicitado.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 5.1.** Ser servidor do IFPR, devidamente lotado e em exercício no Campus Telêmaco Borba;
- 5.2.** Atender as exigências dos itens II a VII do art. 7º, da Resolução FNDE nº 36/2009, conforme perfil;
- 5.3.** Não estar impedido, conforme preceitua a Portaria IFPR nº 697/2015;
- 5.4.** Qualificação educacional desejada: Diploma de qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;
- 5.5.** Experiência profissional desejada: Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em magistério da educação básica ou ensino superior; Experiência profissional com educação a distância; Experiência com educação profissional a distância.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

Atividades esperadas: exercer as atividades típicas de coordenação de curso; acompanhar as atividades dos professores formadores no polo e telessalas; coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso no campus e nas telessalas; elaborar relatórios pertinentes ao curso quando solicitado pela direção do campus ou direção EaD; realizar atividades de suporte e controle acadêmico quando necessário; outras atividades inerentes à função. Além das atribuições previstas na redação dada pela Resolução 18/2010/CD/FNDE/MEC.

- Exercer as atividades típicas de coordenador de curso na IPE;
- Coordenar e acompanhar o curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Coordenar a elaboração do projeto do curso;
- Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenadores de pólo;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

7. DO LOCAL DE TRABALHO E DURAÇÃO

- 7.1.** Campus Telêmaco Borba, Telessalas de Tibagi e Ventania.
- 7.2.** Duração do contrato: Ano letivo de 2016.

8. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE:

- 8.1. Formação Acadêmica:** Pontuação máxima 50 pontos
 - a) Especialização: Pontuação Máxima - 40 pontos.
 - b) Mestrado: Pontuação Máxima - 45 pontos.

c) Doutorado: Pontuação Máxima - 50 pontos.

8.2. Experiência Profissional*: Pontuação máxima 50 pontos

- a) Um ponto para cada ano de experiência em magistério. Pontuação Máxima - 10 pontos;
- b) Dois pontos para cada ano de experiência em educação a distância. Pontuação Máxima - 20 pontos;
- c) Três pontos para cada ano de experiência com educação profissional a distância. Pontuação Máxima - 20 pontos.

* As experiências profissionais serão pontuadas de 6 em 6 meses.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O servidor interessado poderá inscrever-se para o cargo de “coordenador regional de cursos técnicos”. Após a seleção, por ordem de pontuação, haverá um processo de escolha de vaga, em data e local a ser fixado, onde fará a opção pelo curso, dentro da disponibilidade, até o preenchimento das 4 (quatro) vagas;

9.2. Poderão participar do edital todos os servidores ativos e em exercício no Campus Telêmaco Borba, que atendam os requisitos deste edital;

9.3. Para inscrição o servidor deverá enviar para o e-mail secretaria.tb@ifpr.edu.br com assunto: Inscrição COORDENADOR REGIONAL DE CURSO, os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em formato pdf:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);
- Cópia de Identidade e CPF;
- Cópia de todos os documentos que comprovem as informações anexadas à inscrição para pontuação na análise do curriculum.

9.4. A inscrição deverá ser efetuada no seguinte período: início das inscrições dia 14 de março de 2016 e término das inscrições 22 de março de 2016 às 23h59m;

9.5. As inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 6.4 serão consideradas nulas;

9.6. Para efetivação da inscrição deverão constar no arquivo enviado todos os documentos solicitados neste edital, sendo anuladas inscrições incompletas ou com documentos faltantes.

9.7. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Interno implica conhecimento e aceitação tácita, por parte do interessado, de todas as normas previstas neste instrumento, não sendo aceitos recursos posteriores a respeito de desconhecimento do processo.

9.8. O candidato poderá impetrar recurso administrativo à Secretaria Geral do Campus, no prazo de até 1 (um) dia após a publicação dos editais de resultado.

10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

(Dispostos nas Resoluções FNDE nº 36/2009 e suas alterações pela Resolução FNDE nº 18/2010) - Coordenador Regional de Curso = Coordenador de Curso (Art. 7º, Inciso III).

10.1. O requisito para a função de Coordenador regional de Curso, além das previstas na Resolução N. 18, de Junho de 2010 do FNDE, é ser servidor do IFPR e ter comprovação mínima de três anos de experiência no magistério superior. O valor da bolsa para esta função será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, mediante comprovação em relatório de atividades. Caso não haja servidor com a experiência solicitada, poderá assumir a função o

servidor que tenha formação em nível superior, experiência de um ano de magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, mediante comprovação em relatório de atividades.

11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E SELEÇÃO

11.1. Será composta uma comissão com três servidores indicados pela Direção Geral do campus Telêmaco Borba para análise documental e dos currículos, seleção e classificação das vagas constantes deste edital;

11.2. O processo seletivo será composto de análise do currículo, de acordo com Anexo II deste edital;

11.3. Para análise do currículo, serão pontuadas somente as informações constantes do arquivo pdf enviado no momento da inscrição, conforme solicitado nesse edital, e, sua classificação ocorrerá de acordo com os critérios de pontuação constantes no Anexo II. A classificação será por meio da pontuação máxima obtida por cada candidato, mediante análise da comissão estabelecida para esse fim;

11.4. Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- Maior experiência profissional em atividades de EaD;
- Maior idade

11.5. Persistindo o empate será usado o critério de sorteio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos selecionados precisarão ter disponibilidade para participar de capacitações, reuniões, cursos e eventos, no campus ou externas.

12.2. Cada Coordenador deve dedicar, obrigatoriamente, 20 (vinte) horas semanais às atividades de EaD do campus, de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB).

12.3. Os candidatos selecionados deverão executar sua carga horária semanal no EaD de forma a contemplar os três períodos diários, para que os estudantes tenham opção de assistência de acordo com sua necessidade.

12.4. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

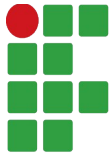
12.5. A distribuição da carga horária do Coordenador, não poderá coincidir com a carga horária definida no Plano de Trabalho Docente e será definida em conjunto com a Coordenação Geral do NUTEAD, a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção-Geral do Campus.

12.6. É vedado o acúmulo de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11273/2006.

12.7. De acordo com Portaria 697/2015 do IFPR não é permitida a acumulação de mais de uma bolsa no mesmo período, de qualquer natureza, seja pelo Programa e-Tec Brasil ou pela fonte 250 de arrecadação própria ou pelo Programa de Bolsa Formação (Pronatec) ou pela UAB, a servidor do IFPR.

12.8. A simples participação e classificação neste processo seletivo não gera expectativa de direito, ficando a critério da direção do campus o momento apropriado para convocação dos classificados, conforme necessidade.

12.9. Os membros selecionados ficam sujeitos a avaliação de desempenho, por meio de instrumento próprio do campus e da direção da EaD em que será avaliado o cumprimento das



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

atribuições constantes desse edital, e em caso de desempenho insuficiente poderá ocorrer o desligamento do programa.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFPR Campus Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 14 de março de 2016.

*Obs: O original encontra-se assinado.

Karina Mello Bonilaure

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Diretora-Geral

Campus Telêmaco Borba

SIAPE 1681304



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Telêmaco Borba

Rodovia PR 160 - km 19,5 - Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba PR | Fone: (42) 3221-3000

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO/RUA/Nº		
BAIRRO:	CEP.:	
CIDADE:	ESTADO:	
RG:	ÓRGÃO EXPD.:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:		
E-MAIL:		
TELEFONES:		
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
Função pretendida: (<input type="checkbox"/>) Coordenador Regional de Curso		
Formação Acadêmica: (<input type="checkbox"/>) Graduação Superior (<input type="checkbox"/>) Especialização (<input type="checkbox"/>) Mestrado (<input type="checkbox"/>) Doutorado		
Experiência Profissional: Experiência em Magistério: (<input type="checkbox"/>) anos e meses Experiência em Educação à Distância: (<input type="checkbox"/>) anos e meses Experiência com Educação Profissional à Distância: (<input type="checkbox"/>) anos e meses		
Declaro estar ciente de que vou apresentar fisicamente os documentos comprobatórios (originais e fotocópias), caso seja classificado, no momento em que for convocado pelo Campus Telêmaco Borba do IFPR. Declaro ainda, responsabilizar-me pelas informações prestadas na inscrição e estar ciente das condições estabelecidas neste processo Seletivo Simplificado Interno – Campus Telêmaco Borba/IFPR.		
Telêmaco Borba,de Março de 2016.		
Assinatura do(a) Candidato(a): _____		

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
Análise de Currículo - Pontuação Máxima Permitida - 100 pontos

NOME DO CANDIDATO:	PONTOS
1. Análise do Currículo	
11. Formação Acadêmica:	
a) Especialização. Pontuação Máxima - 40 pontos	
b) Mestrado. Pontuação Máxima - 45 pontos	
c) Doutorado. Pontuação Máxima - 50 pontos	
1.2. Experiência Profissional:	
a) Um ponto para cada ano de experiência em magistério. Pontuação Máxima - 10 pontos	
b) Dois pontos para cada ano de experiência em educação a distância. Pontuação Máxima - 20 pontos	
c) Três pontos para cada ano de experiência com educação profissional a distância. Pontuação Máxima - 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (A):	